



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2021
COMPRA DIRETA

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº721/2021,** a favor da empresa: **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI**, com sede social na Rua Geraldo Antônio Rodrigues, nº0, Quadra:1 Lote:12, Bairro: Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira, Rondonópolis/MT, CEP78.721-810, inscrita no CNPJ sob o nº14.887.904/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM CINCO CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO MUNICIPAL E DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA: R\$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19/05/2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 28/2021, tendo como objeto: “REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DO BAIRRO VILA PAULISTA, NA AVENIDA BENVINDO MIRANDA, LOTE 5 – A, QUADRA 12, VILA PAULISTA, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

A Empresa V.L.F ROSSONI ME, que apresentou o preço global de R\$ 527.016,17 (Cento e vinte e sete mil dezesseis reais e dezessete centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 41/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 41/2021, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO BELO HORIZONTE, RUA BOCHNIA, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, S/N, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

A empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu o item 6.2.3.2.1 alínea B) referente ao Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário autenticado na Junta Comercial e não atendeu o item 6.3.1 Da Justificativa de Qualificação Técnica ao não apresentar o item 2.0 e).

De nossa análise a empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA, não atendeu o item 6.3.1 da Justificativa de Qualificação Técnica ao não apresentar o item 1.1 da Capacidade Técnica Operacional.

Desta feita e de nossa análise, temos que todas as empresas encontram-se INABILITADA.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 8 (oito) dias e informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicada a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 09/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA UEVERTON CARMO DE AMORIM, QUADRA 57, LOTE 02. S/N, LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A Empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGERARIA EIRELLI**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.250.797,63 (um milhão duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, apresentando a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAIS

CONTRATO Nº: 717/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 2º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/2012.

Contratada: JESSICA LOHAYNE SILVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO - PROMOÇÃO SOCIAL

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 1063 02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

Vigência Inicial: 07/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rondonópolis, 09 de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 716/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA NO 3º ANO NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: CARLOS CHRISTIAN BUCHHORN

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 04/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 718/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 04/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 719/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: GIOVANA PRATA DO PINHO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 04/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 720/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUCAS GABRIEL DOS SANTOS FARIAS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Vigência Inicial: 07/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONTRATO Nº: 721/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ANALISE E DESENV. DE SISTEMAS NO 1º ANO NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA LOIOLA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.122,00

Dotação: 156 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 07/06/2021

Vigência Final: 31/12/2021

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rondonopolis, 09 de Junho de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

Pessoa: 51592 - MARIA JUCIETE PEREIRA DE SOUSA

Aditivo: 000000000003/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 000000000336/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 336/2020 A PARTIR DE 04/06/2021.

Vigência: 01/07/2021

Pessoa: 24514 - MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA

Aditivo: 000000000004/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 000000000523/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 523/2020 A PARTIR DE 11/06/2021.

Vigência: 10/08/2021

Pessoa: 26062 - KATYANY ARAUJO LOPES MACHADO ROSA

Aditivo: 000000000003/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 000000000530/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 530/2020 A PARTIR DE 04/06/2021.

Vigência: 23/10/2021

Pessoa: 14958 - PATRICIA MARIA RIBEIRO MAGRO

Aditivo: 000000000003/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 000000000714/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE



ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO,
DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 714/2020 A PARTIR DE 04/06./2021.

Vigência: 09/10/2021

Pessoa: 54647 - DERLI PERINELLI DE SOUZA

Aditivo: 00000000006/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001032/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS.
EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL/ LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1032/2020 A PARTIR DE 03/06/2021.

Vigência: 02/09/2021

Pessoa: 48991 - FABIANY RIBEIRO LENHARO

Aditivo: 00000000001/2021 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000526/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 2.736,59 **Dotação:** 81 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 28H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 526/2021, A PARTIR DE 01/06/2021

Pessoa: 50143 - ARIEL COSTA DOS SANTOS

Aditivo: 00000000001/2021 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000672/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS.
EDUCAÇÃO

Valor: 2.834,32 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 672/2021, A PARTIR DE 01/06/2021.

Pessoa: 288008 - LUANA BORGES DOS SANTOS

Aditivo: 00000000001/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000707/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS.
EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 707/2021 A PARTIR DE 05/06/2021.

Vigência: 03/08/2021



Pessoa: 288008 - LUANA BORGES DOS SANTOS

Aditivo: 000000000002/2021 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 000000000707/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.932,06 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 707/2021, A PARTIR DE 05/06/2021.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZI DO
679/2021	ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 2.541,12	21/05/2021 A 07/06/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ	112/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 679/2021, A PARTIR DE 07/06/2021.					

CONTRA TO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
74/2021	EMILY DAYANE DE ALMEIDA GOMES	R\$ 1.122,00	03/02/2021 A 01/06/2021	005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 74/2021, A PARTIR DE 01/06/2021.					

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 27.653/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 269 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI -ME dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Claudiane Martins da Silva**, CPF: **020.155.611-10** e matrícula: **1556014**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 393/2018, celebrado entre a empresa APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI -ME, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso**, com prazo de vigência do 3º aditivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 268 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo Nº 141/2021, firmado com a empresa J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Rorato Rondina**, CPF: **138.181.968-00**, e matrícula: **105732**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo Nº 141/2021, celebrado entre a empresa J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de arroz, feijão, carne bovina, queijo mussarela, requeijão cremoso, café, picolé, sorvete gelo, sal, açúcar, e óleo comestível**, com prazo de vigência de **11/03/2021 á 11/06/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, **Eliane de Jesus Soares**, CPF: **006.550.331-73**, e matrícula: **179205**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 267 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 328/2020, firmado com a empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosangela Galvão de Souza Rodrigues**, CPF: **621.276.401-87** e matrícula: **199532**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata nº 328/2020**, celebrado entre a empresa **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **04.950.056/0001-68**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de material esportivo e uniformes**, com prazo de vigência de **20/01/2021 á 20/01/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Gessiane Fernanda da Silva Santos**, CPF: **039.031.511-73**, e matrícula: **1559106**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 266 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo Nº 360/2018, firmado com a empresa WM RESIDUOS LTDA dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Naura Caroline Melo Figueroa**, CPF: **024.921.851-84**, e matrícula: **1553358**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 360/2021, celebrado entre a empresa WM RESIDUOS LTDA, CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, produzidos no município**, com prazo de vigência de **01/01/2021 á 31/12/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, **Josiane da Silva Yexeveria**, CPF: **010.988.511-29**, e matrícula: **173029**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 265 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo Nº 256/2021, firmado com a empresa X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Naoto Yosida dos Santos**, CPF: **014.834.181-03**, e matrícula: **1558651-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº **256/2021**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº **37.519.280/0001-59**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Reforma do PSF Jardim Assunção, localizada na Avenida Manoel dos Santos Borges S/Nº, Bairro Jardim Assunção**, com prazo de vigência de **19/05/2021 á 19/11/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 264 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA Nº 285/2020, firmado com a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mayara Sampaio Maia**, CPF: **031.824.551-50**, e matrícula: **1555969**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 285/2020, celebrado entre a empresa COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de arroz, feijão, carne bovina, queijo mussarela, requeijão cremoso, café, picolé, sorvete gelo, sal, açúcar, óleo comestível, para atender as necessidades das Secretarias deste Município**, com prazo de vigência de **30/11/2020 á 30/11/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, **Nayara Fernanda Domingos Mendonça**, CPF: **418.158.228-05**, e matrícula: **1557500**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 263 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Andrey Nilton das Neves Dorilêo**, Cargo: Gerente de Núcleo de Faturamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1559373-1, CNH: 06677737426 - Categoria: AB, Validade: 29/10/2023, CPF nº. 038.521.151-16, RG: 1799958-8 SSP/MT, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 201 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 237/2021, firmado com a empresa **CASARIN & MERA LTDA - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LINCOLN ALBERTO FERNANDES**, CPF **310.954.858-57**, Engenheiro Civil, CREA nº **5069127608**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559261**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **retroagindo os efeitos da Portaria nº 196 de 07 de junho** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 237/2021**, celebrado entre a empresa **CASARIN & MERA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 12.148.452/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Sondagem de solo a percussão (SPT) na Praça das Águas, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 08/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **01/06/2021**.

Rondonópolis - MT, 09 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 200 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 355/2020, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO HEIRICH CASTILHO DE JESUS CORDOVA**, CPF **053.317.551-86**, Engenheiro Eletricista, CREA **MT49399**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- **15586251**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 355/2020**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.705.579/0001-86 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Construção do Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no cruzamento da Avenida Otaviano Muniz com a Avenida Poguba, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 26/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 08 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº50, DE 09 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº303/2021, firmado com a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Vainamar Geraldino de Souza** CPF **482.413.001-82** matrícula **180912**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 303/2021, celebrado entre a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI, CNPJ sob nº 02.545.557.0001.33 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO CREMOSO, CAFÉ, PICOLÉ, SORVETE GELO, SAL, AÇÚCAR, E ÓLEO COMESTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. . com prazo de vigência de 04/06/2021 a 04/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21/05/2021

Rondonópolis/MT, 09 de
Junho de 2021

Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2.622 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, COM PROVENTO
INTEGRAL A SRA. IRENE
BORGES SUKERT MARTINS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.078, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **IRENE BORGES SUKERT**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 852/2021** o período de: 20/08/2001 a 05/05/2021, totalizando: **7.199 dias**, correspondente a 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 76/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 06/05/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

IRENE BORGES SUKERT MARTINS, portadora do RG nº 3290863-3 SESP/MT, CPF/MF de nº 097.500.338-09, efetiva no cargo de DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível: 07, Classe:13, matrícula nº 108227-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **06/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2.021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no



PORTARIA Nº 2.621 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, COM PROVENTO
INTEGRAL A SRA. MARIA
NERES DA SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.380, de 16/11/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA NERES DA SILVA, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 851/2021 o período de: 17/08/1993 a 04/05/2021, totalizando: 10.123 dias, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 75/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 05/05/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. MARIA NERES DA SILVA, portadora do RG nº 1000433 SSP/MT, CPF/MF de nº



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

630.565.421-20, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 10, Classe: 57, matrícula nº 1303961-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **05/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no



PORTARIA Nº 2.620 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
RAIMUNDO NONATO DA SILVA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.053 de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 04/04/1994 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 842/2021** o período de: 04/04/1994 a 06/06/2021, totalizando: **9.926 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, e 02 (dois) meses e 11(onze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00096/99-1**, totalizando **2.853 dias**, correspondendo a 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, que somados totalizam **12.779 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos e 04 (quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 55/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do RG nº 0417323-6 SEJSP/MT, CPF/MF nº 240.941.451-68, efetivo no cargo de Apoio Instrumental - Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 09, matrícula nº 18082-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.619 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
HELENITA ALVES DE
SIQUEIRA CAVALCANTE.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.233 de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a 18/02/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **HELENITA ALVES DE SIQUEIRA** para o Cargo de Técnica em Higiene Dental, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 848/2021** o período de: 18/02/1993 a 31/05/2021, totalizando: **10.330 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00049/17-9** o período de: 01/05/1990 a 17/02/1993, totalizando **1.017 dias**, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, que somados totalizam **11.347 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 374/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **HELENITA ALVES DE SIQUEIRA CAVALCANTE**, portadora do RG nº 0301536-0 SSP/MT expedida em: 03/04/2007, CPF/MF nº 277.167.591-91, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, NÍVEL 10, Classe: 11, matrícula nº 39721-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.617 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR.
ADOLFO XAVIER DE GODOI.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.497 de 24/06/1996, retroagindo seus efeitos a 25/04/1996 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ADOLFO XAVIER DE GODOI**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 853/2021** o período de: 25/04/1996 a 06/06/2021, totalizando: **9.174 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 01(um) mês e 19 (dezenove) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00056/02-7**, totalizando **3.636 dias**, correspondendo a 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, que somados totalizam **12.810 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 71/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **ADOLFO XAVIER DE GODOI**, portador do RG nº 0011441-3 SSP/MT, CPF/MF nº 141.827.851-34, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 09, Classe: 06, matrícula nº 85634-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.615 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM
PROVENTO PROPORCIONAL
AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SRA. ELENICE DE OLIVEIRA
REIS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 9.455, de 07/02/2008, retroagindo seus efeitos a 06/02/2008, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELENICE DE OLIVEIRA REIS**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 849/2021** o período de: 06/02/2008 a 31/05/2021, totalizando **4.864 dias** correspondendo a 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00077/15-6** os períodos de: 01/03/1979 a 19/10/1979 – 01/03/1991 a 01/04/1994 – 01/03/2005 a 31/01/2008, totalizando **2.420 dias**, correspondendo a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, que somados totalizam **7.284 dias.**, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 63/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **ELENICE DE OLIVEIRA REIS**, portadora do RG nº 0432981-3 SESP/MT, CPF/MF de nº 205.172.381-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental - Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 05, matrícula nº 161489, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/06/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no



**EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE
AGOSTO/2020**

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa:	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ:	19.226.325/0001-15
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	15/08/2020 a 14/08/2021
Objeto:	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 09/2019.
Valor Global:	R\$ 28.134,96 (Vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Base Legal:	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 06 de Agosto de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

APROVADA NA REUNIÃO Nº 001/2021

DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 15 /04/2021



CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Sumário

Prefácio	3 a 4
Missão.....	4
Valores	4
Princípios Básicos Princípios éticos.....	4 a 5
Conflito de Interesses.....	5 a 6
Nepotismo.....	6
Corrupção.....	6 a 7
Vedação.....	7
Regras de Conduta e Convivência Dos empregados.....	7 a 9
Da relação da CODER com seus empregados.....	9 a 11
Das relações com os clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes....	11
Das relações com a sociedade	11
Das relações com o Governo.....	12
Das relações com os acionistas.....	12
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.....	12 a 13
Do uso da informação.....	13
Confidencialidade de Informações.....	13 a 14
Gestão do Código.....	14
Denúncias e Transgressões ao Código.....	14 a 15
Fale conosco – Canal de Comunicação e Denúncias.....	15
Sanções Aplicáveis em Caso de Violação as Regras do Código	15 a 16



Prefácio

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis busca os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos.

O Código de Conduta e Integridade da CODER foi elaborado para auxiliar a companhia a alcançar esses padrões, apresentando os princípios fundamentais de integridade e ética empresarial que orientam as atividades da Companhia, tanto em nível individual como corporativo.

Aplicável a todos os colaboradores diretos e indiretos, fornecedores, administradores, representantes, prestadores de serviços, estagiários, jovens aprendizes demais parceiros comerciais da CIA e aqueles que exerçam mandato, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo devendo ser o parâmetro para todas as decisões e ações dentro do contexto das atividades na CODER ou em seu nome. Ressalta-se que o Código não se confunde com as normas disciplinares de qualquer regime de trabalho. Enquanto o primeiro cuida dos valores éticos e morais, as normas disciplinares determinam como devem ser as relações entre os dirigentes, os colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e a CODER.

Nenhum colaborador, independentemente de seu nível ou posição, está autorizado a solicitar que qualquer profissional cometa um ato ilegal ou que contrarie o estabelecido neste documento.

Igualmente, nenhum profissional pode justificar uma conduta imprópria ou ilegal, amparando-se em uma ordem superior ou no desconhecimento dos princípios e regras estabelecidos neste documento.

Sujeito à legislação brasileira, o Código não exaure condutas, mas indica os padrões mínimos e inegociáveis de comportamento que devem ser seguidos, incluindo as normas, crenças e os valores da CODER.

A reputação e credibilidade da CODER são os seus maiores bens e a sustentabilidade dos seus negócios depende do compromisso de todos com a prática de condutas éticas e transparentes.

Missão

Levar melhoria constante à Infraestrutura do Município de Rondonópolis, sendo reconhecida como a melhor Companhia em conservação e pavimentação.

Valores

Respeito à natureza, aos colaboradores, segurança, inovação tecnológica e ética.

Princípios Básicos

Princípios Éticos

A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis. Embora cada pessoa tenha o seu próprio padrão de valores, eles devem ser compatíveis com os valores da empresa.

Os colaboradores da CODER, independentemente do cargo ou função que ocupam, devem agir sempre com os mais elevados princípios de respeito ao ser humano, à empresa, ao meio ambiente e à liberdade de expressão, promovendo o bem-estar comum e o respeito às diferenças individuais.

Suas ações e decisões serão guiadas pelos seguintes princípios:

- O interesse coletivo deverá prevalecer sobre os interesses particulares;
- Integridade, honestidade, justiça e legalidade são premissas essenciais em todas as decisões;
- Combate ao trabalho infantil, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Conscientização quanto aos riscos do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas, drogas e cigarros;
- Sustentabilidade socioambiental, agindo com respeito ao meio ambiente e à legislação vigente, com vista à proteção de recursos naturais em todas as nossas atividades;



- Respeitar a legislação vigente e combater qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública.
- Transparência na comunicação empresarial interna ou externa, disseminando informações verdadeiras e garantindo sempre uma relação de respeito com seus com a sociedade;
- Zelo pelas propriedades e bens próprios da CODER e de terceiros, inclusive a propriedade intelectual;
- Inserir ações que proíbam fornecedores e parceiros a utilização de qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório.
- Buscar o aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos produtos e serviços ofertados e o comprometimento com os resultados.
- Garantir práticas de gestão de pessoas que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação e o comprometimento.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando qualquer colaborador, próprio ou terceiro, ou mesmo quando um administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços da Companhia, por conta de sua influência, cargo ou acessos inerentes às atividades desempenhadas junto à CODER, toma decisões em que seus interesses particulares prevalecem ou se contrapõem ao interesse da Companhia, resultando-lhe benefícios pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua família ou amigos, quer tal decisão venha a causar danos ou prejuízos à Companhia ou não.

Frente a uma eventual situação de conflito de interesses, os administradores deverão reportar o fato diretamente a Assessoria de Governança Corporativa e a Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade para as análises e deliberações cabíveis junto ao Comitê de Auditoria Estatutário da CODER.

Havendo a uma situação de conflito de interesses, ainda que esta seja deflagrada ocasionalmente, o colaborador (direto ou indireto), administrador, fornecedor, prestador de serviços ou representante da Companhia deve prontamente declarar-se conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo votar na matéria na qual tiver conflito de interesses, devendo, inclusive, retirar-se de uma eventual reunião em que a discussão esteja ocorrendo, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo.

Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação, os Empregados, Administradores e Terceiros devem evitar qualquer conduta que possa ter aparência ou leve à percepção de conflitos de interesses.

Nepotismo

As práticas de nepotismo privilegiam os laços de parentesco em detrimento da avaliação de mérito, configurando-se quando a nomeação, designação ou contratação ocorre por influência dos ocupantes de função de confiança ligados por laços familiares* aos nomeados, designados ou contratados. A CODER não admite qualquer forma de nepotismo e favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego.

Corrupção

A CODER não admite qualquer forma de corrupção em seus negócios, Assim, os colaboradores próprios e terceiros, bem como os fornecedores, prestadores de serviços, administradores e representantes não deverão, em hipótese alguma, prometer, oferecer, autorizar, induzir e/ou conceder vantagem ou qualquer coisa de valor para um agente do governo, cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios da Companhia, ou que visem qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta. Da mesma forma, nenhum empregado direto ou indireto da



Companhia, seus terceiros, bem como administradores, fornecedores, e prestadores de serviços devem aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões relativas aos negócios da CODER.

Todos os abrangidos por este documento devem observar as leis, normas e procedimentos da Companhia relativos ao assunto “corrupção” na localidade em que atuam e devem zelar pela condução de suas atividades em conformidade com as regras vigentes, com a missão e com os valores da Companhia, tomando suas decisões de maneira adequada e diligente, visando evitar-se a ocorrência ou mesmo a aparência de práticas antiéticas e imorais.

Todos os Empregados, Administradores e Terceiros devem evitar qualquer conduta que possa ter aparência de improbidade.

Vedação

É vedado a administradores, empregados, estagiários, fornecedores ou prestadores de serviços praticarem ou permitirem a prática de qualquer forma de corrupção e fraude. Entende-se como fraude qualquer conduta praticada mediante o emprego de artifício, ardis ou outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida, tais como:

- Utilizar procedimentos que violem diretamente leis fiscais, com vistas em suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório;
- Falsificar documentos, marcas e produtos;
- Utilizar ou distribuir indevidamente informações confidenciais, financeiras ou não financeiras.
- Furtar ou utilizar indevidamente os recursos, financeiros ou não financeiros, em benefício próprio ou de terceiros;
- Adulterar resultados para o cumprimento de metas, seja para alcançar resultados positivos seja para mascarar resultados negativos, e
- Realizar serviços sem previsão contratual.

Regras de Conduta e Convivência dos empregados públicos.

Todos os colaboradores da CODER, independentemente de suas posições hierárquicas, devem fiel observância, no ambiente de trabalho ou fora dele, às seguintes normas de conduta:

- Tratar com respeito e cortesia todas as pessoas, sejam clientes, empregados e/ou terceiros, tendo a humildade como direcionadora de nossas ações;
- Conhecer, zelar e fazer cumprir as diretrizes, manuais, regulamentos, portarias e demais normas da empresa;
- Preservar e cultivar a imagem positiva da CODER, de seus produtos e serviços, seja em ambiente externo ou interno;
- Ter a consciência de que o seu trabalho é uma oportunidade de servir à sociedade Rondonopolitana;
- Atuar e encorajar colegas, clientes e fornecedores a agirem profissionalmente, de forma ética e de modo a assegurar a credibilidade da Companhia;
- Agir com honestidade e justiça visando ser digno de confiança das pessoas com as quais se relaciona;
- Manter apresentação pessoal condizente com o ambiente de trabalho e suas funções ou apresentar-se uniformizado se for regra da empresa;
- Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim a situações procrastinatórias;
- Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;



- Participar e incentivar a participação de colegas em eventos e demais atividades promovidas pela empresa;
- Otimizar o uso de recursos da empresa, combatendo toda forma de desperdício, ou seja, usar com bom senso veículos, telefones, impressoras e internet, utilizar correio eletrônico apenas para fins profissionais, dentre outros;
- Não fazer uso de cargo, função, posição ou influência com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem ou para prevalecer sobre os demais;
- Não utilizar os recursos, equipamentos, bens móveis e imóveis da empresa para fins pessoais;
- Não permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas de qualquer posição hierárquica;
- Agir de forma cortês no relacionamento com os colegas de trabalho, com disponibilidade e atenção, respeitando as diferenças individuais;
- Não alterar ou deturpar o teor de documentos cuja criação ou manutenção não esteja sob sua responsabilidade;
- Não aceitar ou oferecer presentes ou gratificações, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de clientes, para clientes, fornecedores ou qualquer outra pessoa ou entidade ligada aos negócios e/ou interesses da empresa;
- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Conduta e Integridade, Conduta e Convivência, e denunciar imediatamente os transgressores;
- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada execução de suas atividades profissionais;
- Divulgar e informar a todos os integrantes da sua área de atuação sobre a existência deste Código de Conduta e Integridade estimulando o seu integral cumprimento.

Os empregados com função de confiança e colaboradores com cargo em comissão, além dos deveres supracitados, terão de observar ainda as seguintes regras:

- Orientar e motivar empregados e colaboradores para criar um ambiente propício à excelência de desempenho e produtividade;
- Zelar pelo cumprimento de todas as normas e instruções corporativas;
- Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e harmonioso.

Da relação da CODER com seus empregados públicos.

Para que esses padrões de conduta e convivência possam ser praticados, a CODER garante aos seus empregados:

- Respeito e valorização da diversidade a fim de criar um ambiente plural, rico e desenvolvido culturalmente, garantindo tratamento equânime, repudiando preconceitos de origem social ou étnica, de sexo, cor, idade, religião, capacidade física ou mental ou quaisquer outras formas de discriminação em qualquer relação interna e com o nosso público, sejam clientes, fornecedores, prestadores ou colaboradores;
- Ações que fortaleçam a motivação e o comprometimento de seus empregados, estimulando a manifestação de ideias, desde que sejam compatíveis com objetivos e discutidas em fóruns apropriados; por isso, procura capacitá-los e desenvolvê-los num ambiente onde predomina um estilo de administração dinâmico, democrático e participativo;
- A CODER promove meios de informação que favoreçam o acesso de Estagiários e Menores Aprendizizes à empresa;



- Ambiente de trabalho adequado, visando o bem-estar, à segurança, à saúde, à higiene e à produtividade, em harmonia com os princípios e conceitos da qualidade, disponibilizando a capacitação, as ferramentas e os instrumentos necessários;
- Provimento de garantias institucionais e proteção à confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, para preservar e proteger a neutralidade das decisões;
- Condições de solicitar e receber esclarecimentos sobre direitos e benefícios na empresa;
- O direito de conhecer os critérios e os resultados de suas avaliações profissionais, por meio transparente de gerenciamento de competências e desempenho;
- O acesso, com a devida confidencialidade, a quaisquer informações que lhes digam respeito, quer sejam de caráter médico, financeiro, familiar ou documental, e restringindo o conhecimento dessas informações ao pessoal responsável por seu registro, guarda e manutenção;
- Desenvolvimento de uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos e promova a capacitação contínua de seus empregados;
- O reconhecimento da legitimidade de comissões internas, das associações e entidades de classe e a priorização da negociação para resolver conflitos de interesses, mantendo relacionamento respeitoso com os representantes dessas organizações;
- Observar e cumprir as legislações trabalhistas;
- Os dirigentes e colaboradores exercem suas funções conforme posições hierárquicas que ocupam, baseando-se no cumprimento das instruções normativas da organização e de preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos;
- É vedada a punição ou retaliação, de qualquer forma, do denunciante ou colaborador que tenha fornecido de boa-fé informações ao Canal de Denúncias ou por outros meios.
- Segurança no Trabalho, os dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros devem zelar pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a Companhia, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores.
- Os dirigentes, colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros não podem sofrer restrição ou constrangimento por participarem de entidades e associações, como forma do pleno exercício de direito, além de auxiliar no desenvolvimento individual e na melhoria do clima organizacional. Os dirigentes conduzem os processos de negociação coletiva com responsabilidade e transparência, pautando-se pelo diálogo saudável com as entidades sindicais e outras entidades representativas das expectativas dos colaboradores.

Das relações com os clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes.

A CODER e seus empregados comprometem-se a:

- Requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos com a empresa;
- Garantir a segurança dos dados, das informações e o direito de sua propriedade e de terceiros;
- Tratar seus parceiros, fornecedores e clientes de maneira respeitosa e cordial, buscando fortalecer as relações e aperfeiçoar os processos de comunicação;
- Prestar orientações e informações claras para permitir aos clientes e fornecedores a melhor decisão nos negócios;
- Zelar pela imagem de seus parceiros e fornecedores, pelos interesses comuns e pelos compromissos acordados;
- Evitar que interesses ou opiniões pessoais entrem em conflito com os interesses dos clientes, mantendo relacionamento imparcial, objetivo e tecnicamente competente.



Das relações com a sociedade.

A CODER e seus colaboradores comprometem-se a:

- Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social;
- Implementar medidas concretas preventivas, mitigadoras e compensatórias para os impactos decorrentes de sua atividade, respeitando os princípios da política socioambiental oficial e garantindo a sustentabilidade empresarial.

Das relações com o Governo.

- Respeitar e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e dos regulamentos aplicáveis, não cabendo executar qualquer ação que possa violar a lei geral ou os instrumentos legais que regulamentam as questões éticas, aí incluídos o seu estatuto social, regimento interno, plano de cargos e salários e demais regulamentos;
- Recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos

Das relações com os acionistas

A CODER e seus colaboradores comprometem-se a:

- Manter total transparência quanto a condução da Companhia; e
- Buscar atingir níveis crescentes de sustentabilidade empresarial, de modo a remunerar os acionistas de forma justa e compatível com o capital investido.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Tem como objetivo orientar sobre o processo de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, incluindo o modo de detectar, analisar e comunicar situações potencialmente suspeitas e operações atípicas.

O crime de lavagem de dinheiro pode se configurar em qualquer transação financeira que gere um ativo ou um valor que seja resultado de um ato ilegal. Seu objetivo é fazer com que o dinheiro resultante de uma atividade ilícita possa ser usado legalmente.

O financiamento do terrorismo envolve a obtenção de recursos para custear atividades terroristas. Embora os conceitos de financiamento do terrorismo e de lavagem de dinheiro difiram em muitos aspectos, eles estão intimamente ligados, pois muitas vezes esses crimes exploram as mesmas vulnerabilidades que permitem um nível inadequado de anonimato e falta de transparência na execução de operações.

Desta forma, a CODER se compromete a manter controles e revisar suas estratégias e diretrizes sempre que identificada necessidade, de acordo com as melhores práticas relativas ao seu setor de atuação.

O processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) é composto por um conjunto de ações organizadas e integradas:

- Normatização e Orientação;
- Conhecer as Contrapartes;
- Conhecer os Empregados;
- Gerenciamento de Risco de Fraude, Corrupção e Lavagem de Dinheiro;
- Comunicação de Operações Suspeitas;
- Monitoramento Contínuo de Transações;

Compete aos gestores dos processos sujeitos aos riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro gerenciar e implementar as medidas necessárias para reduzir a exposição a níveis



toleráveis, cabendo à área responsável pela conformidade na empresa, orientar e avaliar as ações de gestão desses riscos.

Do uso da informação.

A CODER e seus colaboradores comprometem-se a:

- Não prestar ou fazer declarações sem que sejam autorizados. Toda comunicação empresarial deverá ser feita apenas por colaboradores credenciados;
- Prestar informações claras e oportunas de caráter societário e de fatos relevantes para a imprensa e público em geral, por meio de fontes autorizadas;
- Realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Conduta e Integridade;

Confidencialidade de Informações.

Em algumas rotinas de trabalho, o colaborador tem acesso a informações privilegiadas ou confidenciais. Nessas situações, deve preservar total confidencialidade das informações, sejam relativas a projetos ou a empresa, mesmo após o término de seu vínculo com a organização. Em caso de dúvida quanto à confidencialidade de uma determinada informação, deverá sempre consultar seu superior.

A classificação de uma informação ou documento como “confidencial” é competência dos Diretores e dos Gerentes.

O uso indevido de informações privilegiadas pode levar a aplicação de sanções administrativas, bem como civis e criminais.

Gestão do Código.

A aprovação deste Código e de suas atualizações são de responsabilidade do Conselho de Administração da CODER.

Anualmente, a Gerência de Recursos Humanos em conjunto com a área de gerenciamento de riscos e conformidade promoverão treinamento com os colaboradores e administradores da companhia sobre este Código de Conduta e Integridade, e, especificamente para administradores, sobre a política de Gestão de Riscos.

Denúncias e Transgressões ao Código.

Sempre que observada uma violação ao Código cometida por empregados diretos ou indiretos da Companhia, por seus terceiros, prestadores de serviços, administradores ou representantes quando no exercício de suas atividades profissionais na CODER, o fato deve ser comunicado para que as medidas cabíveis sejam tomadas, preservando-se, assim, os negócios da Companhia, sua imagem e reputação.

Toda denúncia será recebida diretamente pela Diretoria Administrativa/ Financeira da CODER sendo tratada com imparcialidade, transparência e confidencialidade. Nenhuma retaliação ao relator será aceita por se reportar em boa-fé e, caso isso aconteça, o denunciante deve comunicar a própria Diretoria, ou a outras instâncias da Companhia, conforme o caso, que deverá dar acolhimento e o devido tratamento à ocorrência, acionando a Comissão de Ética, cuja composição é definida por Deliberação de Diretoria, tendo como atribuições a apuração da conduta, elaboração, revisão e divulgação deste Código, zelar pela pertinência, atualização, disseminação e aplicação desse Código de Conduta e Integridade, bem como, analisar a natureza e a frequência das transgressões ao Código, recomendar ações preventivas e corretivas, estimular o comprometimento dos colaboradores com uma conduta ética e imparcial.

Todas as denúncias deverão ser precisas e corretas, além de serem acompanhadas, sempre que possível, de evidências, fatos e dados concretos.

Fale conosco – Canal de Comunicação e Denúncias externas.



O Fale Conosco (entre em contato), disponível no site www.coder.com.br, é o canal de comunicação rápida, eficiente, com garantia de sigilo aos usuários e estabelece os critérios para registro, análise e esclarecimento às reclamações, sugestões, elogios e dúvidas formuladas, destinado tanto a assuntos de interesse do público interno, quanto do público externo à Companhia.

Os eventos que devem ser reportados no Fale Conosco dizem respeito a infrações às diretrizes do Código de Conduta e Integridade, contemplando ainda, dentre outros: infração legal, normativa, fraude, desvios, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica e exercício ilegal da profissão, porém não se limitando a estes.

Quando o contato se referenciar a denúncias, estas serão encaminhadas diretamente para a Diretoria Administrativa/ Financeira para averiguação de Denúncias, que deverá ser composta, no mínimo, por 3 empregados de diferentes áreas, instituídos através de Resolução. A Comissão avaliará a materialidade e valor envolvido, o risco à Imagem da Companhia, o risco em função do cargo/função ocupado pelo denunciado e/ou envolvido, a fundamentação e detalhamento do relato e a temporalidade do relato.

A Comissão de ética averiguando as Denúncias, ao finalizar as avaliações, emitirá relatório final contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões, as recomendações e os planos de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

Sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade.

Medidas disciplinares.

Descumprimentos de normas e regras da CODER, sejam eles cometidos por seus empregados diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços, terão consequências disciplinares.

São punições possíveis:

- Advertência Verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão, por justa causa, após apuração em sindicância ou processo administrativo;
- Punições previstas em contrato administrativo, quando se tratar de prestadores de serviço e/ou fornecedores.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

TODOS OS PROCESSO DEVERÃO POSSUIR A GARANTIA DE AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

Qualquer medida aplicável não limita a tomada das ações legais necessárias.

DIRETORIA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza

Diretora Administrativa e Financeira

Darciadaiany Santos Paes

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente

Pedro Rufino de Lucena

Membros

Deocleciano Moraes do Couto

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Presidente

Antônio Estolano de Souza

Membros

Maria Almeida de Oliveira

Antônio Carlos Pinheiro

Fonte de pesquisa:

Lei 13.303/16, Lei das Estatais; Código de Conduta e Integridade da MSGAS; Código de Conduta e Integridade da SABESP.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2021**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 09 de junho de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 08/2021

MODALIDADE DE Nº 04/2021

PROCESSO Nº 52/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 597/2021, que realizará pregão eletrônico para contratação de:

Serviço de suporte (service desk) - em tecnologia de informação – suporte a redes de computadores, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e demais especificações contidas no termo de referência.

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 10/06/2021. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 11/06/2021. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 24/06/2021.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 2101-7879.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FILIPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (Gás de Cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames***, para atender o Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADO, JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 52/2021 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, após questionamentos referente a diferença de valor da Planilha de Orçamentos atualizadas e o valor do Edital e erro de digitação na composição de um item na planilha, fica **RETIFICADO** do item 6.4.5:

ONDE SE LE:

6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de **R\$ 1.730.149,00 (hum milhão setecentos e trinta mil cento e quarenta e nove reis).**

LEIA –SE:

6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de **R\$ 2.528.131,62 (dois milhão quinhentos e vinte e oito mil cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).**

E a transposição do valor da composição **72962** para composição **95955**, não havendo alteração de valor da planilha orçamentária.

Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8.666/93, em respeito aos princípios licitatórios, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada pela equipe técnica, bem como as alterações necessárias na planilha orçamentaria, não prejudicarão os licitantes por ainda ter tempo hábil na formulação de suas propostas.

No mais, ficam mantidas a data da Sessão Pública e as demais condições do Edital e seus Anexos da Tomada de Preço em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 43/2021. Objeto: ““REVITALIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA SAUDADE, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao nono dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às catorze horas e doze minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, alega que a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**, não atendeu o item **6.3.1** do edital referente a Justificativa de qualificação técnica nos itens 1.1 da capacidade técnica Operacional e 2.0 Capacidade Técnico Profissional relativo ao quantitativo de maior relevância. Tal alegação prospera.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, alega que a empresa **V.L.F. ROSSONI ME**, não atendeu o item **6.3.1** do edital referente a Justificativa de qualificação técnica nos itens 1.1 da capacidade técnica Operacional e 2.0 Capacidade Técnico Profissional relativo ao quantitativo de maior relevância. Tal alegação não prospera.

De nossa análise a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

De nossa análise a empresa **V.L.F. ROSSONI ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

De nossa análise a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**, nos itens 1.1 a) da capacidade técnica Operacional e 2.0 a) e b) Capacidade Técnico Profissional relativo ao quantitativo de maior relevância.

De nossa análise a empresa **BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME**, não atendeu o item 6.2.3.6 da Justificativa de qualificação econômica financeira referente ao item 2 Declaração de compromisso assumidos, pois omitiu o contrato 199/2021 de 16/04/2021 com essa Administração.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI e BN PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME**, encontram-se INABILITADAS para próxima fase do certame. As empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI e V.L.F. ROSSONI ME** encontram-se HABILITADAS, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:10.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada, a tentativa de notificação postal sobre despacho jurídico que versa sobre dilação de prazo para regularização de licenças ambientais junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (09) nove do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	114/2021	DEFERIDO PARCIALMENTE	ALEXSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	036.295.791-67

Júlio Carlos Costa Serra
Assessor Jurídico-Administrativo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

TORNA PÚBLICO que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada, a tentativa de notificação postal sobre despacho jurídico que versa sobre dilação de prazo para regularização de licenças ambientais junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (09) nove do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ITEM	AUTO DE NOTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO REQUERIMENTO	CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
01	115/2021	DEFERIDO PARCIALMENTE	GILSON ALVES LIONEL	445.198.261-87

Júlio Carlos Costa Serra
Assessor Jurídico-Administrativo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:904 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1552705	Bruna da Silva	Gerente de Departamento de Obras e Urbanismo	Esporte / Lazer	60 dias a partir de 03/06/2021 à 01/08/2021

Rondonópolis 09 de junho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 09/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	159727	Josefa Fonseca da Cruz	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	109827	Lucineide Batista de Freitas Camargo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	116815	Luciene Teodoro das Chagas Passos	Docente	07 dias – a partir do dia 05/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
902/2021	1555441	Luciana Aparecida Saraiva Lima	Docente	45 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	110833	Lucilene Maria de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	177938	Adriana de Leon Fernandes Alves Rosa	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	14 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	1557886	Aline de Oliveira Okazaki	Médico da Família	01 dia – no dia 04/06/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

902/2021	1553338	Lucimar Dias Barreto	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 04/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	1554569	Sidneia Aparecida Gonçalves Raasch	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 06/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	120944	Analia Magalhaes Medeiros	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	03 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	159662	Joviana Fernandes da Paixao Fidalgo	Agente de Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	34240	Maria Jose Goncalves de Melo	Técnico em Saúde	08 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
902/2021	125938	Rosana Helena Botelho Feijo	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	187844	Rosangela Lima da Costa	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 07/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	17620	Tereza Maria dos Santos Sesti	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 07/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
902/2021	1559197	Cristiane da Silva Dotoli	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 08/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	200964	Daniele Cristina Orman Pacito	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	102067	Sandra Regina Pereira Geraldino Martins	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/06/2021 – Licença Médica.
902/2021	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 08/06/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
902/2021	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 903/2021

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do **dia 08/06/2021**, a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 127167, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 09/06/2021.

Rondonópolis, 09 de junho de 2021

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 049/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JHONATTA ALVES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA - ME.

CONTRATADO: JHONATTA ALVES MOREIRA FONOAUDIOLOGIA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO.

CONTRATADO: ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FERNANDA GRAZIELLA NOGUEIRA DUARTE.

CONTRATADO: FERNANDA GRAZIELLA NOGUEIRA DUARTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HELIO ROBERTO PICHIONI.

CONTRATADO: HELIO ROBERTO PICHIONI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0382020 DE 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA – IMN.

CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA – IMN.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **22/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – GASTROCENTER.

CONTRATADO: J.S. DE SOUSA & CIA LTDA – GASTROCENTER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO GASTÃO DE MATOS S/C LTDA-EPP. – CARLOS CHAGAS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO GASTÃO DE MATOS S/C LTDA-EPP. – CARLOS CHAGAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **26/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – LABORATÓRIO SÃO JOÃO.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – LABORATÓRIO SÃO JOÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **26/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIDOS S/C LTDA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIDOS S/C LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **26/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA-ME - LABORCLIN.

CONTRATADO: WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA-ME - LABORCLIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **11/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORMAT – LABORATORIO MATOGROSSENSE DE ANALISES CLINICAS S.S

CONTRATADO: LABORMAT – LABORATORIO MATOGROSSENSE DE ANALISES CLINICAS S.S

CLÁUSULA PRIMEIRA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **11/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS

Rondonópolis, 10 de junho de 2021.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANTONIO CASTRO ALVES.

CONTRATADO: ANTONIO CASTRO ALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **05/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LIFE CARES SAUDE LTDA.

CONTRATADO: LIFE CARES SAUDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME .

CONTRATADO: LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARCELA DE PAULA RIBEIRO EIRELI.

CONTRATADO: MARCELA DE PAULA RIBEIRO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **11/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS 52SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARCELO STAUT PINHAL.

CONTRATADO: MARCELO STAUT PINHAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 033/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PRESERVAR SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CONTRATADO: PRESERVAR SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARCOS GOMES DE LIMA – CENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO.

CONTRATADO: MARCOS GOMES DE LIMA – CENTER CLINICA DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **11/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA.

CONTRATADO: NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **04/05/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH.

CONTRATADO: PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RINALD LUZZI.

CONTRATADO: RINALD LUZZI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **22/05/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 21 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 054/2020 DE 06 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS 52SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RUAN ALESSANDRO ROMA.

CONTRATADO: RUAN ALESSANDRO ROMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CONTRATADO: SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA.

CONTRATADO: UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA

CONTRATADO: UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **27/05/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E VALERIA FERREIRA DE SOUZA.

CONTRATADO: VALERIA FERREIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **06/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 019/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021</u>
<u>CREDENCIADO: KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADES A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA</u>
2.0 - OBJETO: 2.1 CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA; CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: LDO, PPA, LOA E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS: • Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamentos de balancetes e balanço patrimonial. • Orientar e acompanhar as prestações de contas de Convênio. • Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias. • Orientar movimentação de créditos adicionais. • Garantir que a informação da contabilidade orçamentaria financeira e patrimonial esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública. • A empresa deverá prestar consultoria presencial no mínimo 20 horas semanais.
3.0 - VALOR DO CONTRATO: 3.1 - A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE <u>R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)</u> , O PAGAMENTO SERÁ MENSAL NO VALOR DE <u>R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)</u> , A SER PAGO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O MÊS VENCIDO
05.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 05.1 – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZES) MESES</u> , COMPREENDENDO AO PERÍODO DE <u>28/05/2021 À 28/05/2022.</u>
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PÚBLICOS MUN. RONDONOPOLIS 001 - INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PÚBLICOS MUN. RONDONOPOLIS 10.122.5010.000.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Rondonópolis, 28 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 016/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021</u>
CREDENCIADO: <u>ROSANE BARBOSA ANDRADE</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE PSICOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>28/05/2021 Á 28/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 28 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS



PORTARIA INTERNA N.º 598 - DE 08 DE JUNHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA	039/2020	05/06/2020	05/06/2021	HOSPITAL GERAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como portarias.
Rondonópolis-MT, 08 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
ATAHIDE
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A.
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 599 - DE 09 DE JUNHO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ROSANE BARBOSA ANDRADE	016/2021	28/05/2021	28/05/2023	PSICOLOGIA
E.S.DIAS LTDA	017/2021	28/05/2021	28/05/2023	PSICOLOGIA
CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA	018/2021	28/05/2021	28/05/2023	PSICOLOGIA
KA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS	019/2021	28/05/2021	28/05/2022	ASSESSORIA CONTÁBIL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
DIRETORA EXECUTIVA
FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
GERENTE DE

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 047/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI EIRELI – CLINICA APSI.

CONTRATADO: WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI EIRELI – CLINICA APSI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **08/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de junho de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

OLIVIA ZUCATO J. A.
ATAHIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 018/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021</u>
CREDENCIADO: <u>CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE PSICOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>28/05/2021 Á 28/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 28 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 017/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021</u>
CREDENCIADO: <u>E.S.DIAS LTDA</u>
1.0 - OBJETO: 1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE PSICOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.
8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.
13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>28/05/2021 Á 28/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 28 de maio de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

OLIVIA ZUCATO J. A. ATHAIDE
GERENTE DE FINANÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032201877**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/05/2021 Hora da emissão: 20:09:10

Nome/denominação do sujeito passivo: COMERCIAL FORs LTDA

CNPJ: 19.013.650/0001-08

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.514.828-6 - COMERCIAL FORs LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/06/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **9992MA22M22KT2T7**



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN - UNIDADE Val. Ref.: 209,50

Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÂ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	ONE / A4 ALCALINO 75GR	208,90
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ECOPEL	209,50
M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	report	209,50
COMERCIAL FORS LTDA	HILPEL	209,50
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI	COPIMAX	208,00
CHAO DE GIZ EIRELI	COPIMAX / SUZANO	209,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021

Processo Administrativo Nº 17-2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO

Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

LOTE 1 - PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/M²,
MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%,
CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO;
OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-
1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH
ALCALINO

17/05/2021 10:03:37 MARIA ALICE DA SILVA EIRELI		17/05/2021 10:06:14 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	208.90	VÁLIDO	195.00
17/05/2021 10:03:37 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		17/05/2021 10:06:40 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
EIRELI		CANCELADO	1.949
VÁLIDO	209.50	17/05/2021 10:06:59 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
17/05/2021 10:03:37 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		VÁLIDO	194.00
VÁLIDO	209.50	17/05/2021 10:07:10 COMERCIAL FORs LTDA	
17/05/2021 10:03:37 COMERCIAL FORs LTDA		VÁLIDO	193.90
VÁLIDO	209.50	17/05/2021 10:07:27 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
17/05/2021 10:03:37 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS		VÁLIDO	193.00
INTEGRADOS EIRELI		17/05/2021 10:07:40 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	208.00	VÁLIDO	192.90
17/05/2021 10:03:37 CHAO DE GIZ EIRELI		17/05/2021 10:07:54 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	209.00	VÁLIDO	192.00
17/05/2021 10:03:46 COMERCIAL FORs LTDA		17/05/2021 10:08:02 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	207.00	VÁLIDO	191.90
17/05/2021 10:04:07 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		17/05/2021 10:08:16 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	206.00	VÁLIDO	191.50
17/05/2021 10:04:15 COMERCIAL FORs LTDA		17/05/2021 10:08:23 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	204.00	VÁLIDO	191.45
17/05/2021 10:04:28 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		17/05/2021 10:08:35 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	203.50	VÁLIDO	191.40
17/05/2021 10:04:34 COMERCIAL FORs LTDA		17/05/2021 10:08:46 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	202.00	VÁLIDO	191.38
17/05/2021 10:04:47 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		17/05/2021 10:09:04 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	201.00	VÁLIDO	191.25
17/05/2021 10:04:54 COMERCIAL FORs LTDA		17/05/2021 10:09:13 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	200.00	VÁLIDO	191.23
17/05/2021 10:05:18 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		17/05/2021 10:09:35 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	199.90	VÁLIDO	191.10
17/05/2021 10:05:26 COMERCIAL FORs LTDA		17/05/2021 10:09:44 COMERCIAL FORs LTDA	
VÁLIDO	198.00	VÁLIDO	191.08
17/05/2021 10:05:40 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME		17/05/2021 10:09:56 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
VÁLIDO	196.00	VÁLIDO	191.00
		17/05/2021 10:10:03 COMERCIAL FORs LTDA	
		VÁLIDO	190.90
		17/05/2021 10:10:12 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
		VÁLIDO	190.50
		17/05/2021 10:10:18 COMERCIAL FORs LTDA	
		VÁLIDO	190.45
		17/05/2021 10:10:33 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
		VÁLIDO	190.40
		17/05/2021 10:10:42 COMERCIAL FORs LTDA	
		VÁLIDO	190.38
		17/05/2021 10:11:09 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	
		VÁLIDO	190.25
		17/05/2021 10:11:17 COMERCIAL FORs LTDA	
		VÁLIDO	190.24

Gerado em: 08/06/2021 11:08:30

1 de 2



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

17/05/2021 10:11:29 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	190.15	17/05/2021 10:15:58 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.38
17/05/2021 10:11:38 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	190.14	17/05/2021 10:16:12 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.35
17/05/2021 10:11:47 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	190.05	17/05/2021 10:16:22 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.33
17/05/2021 10:11:58 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	190.00	17/05/2021 10:16:57 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.30
17/05/2021 10:12:07 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.95	17/05/2021 10:17:05 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.29
17/05/2021 10:12:16 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.90	17/05/2021 10:17:17 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.25
17/05/2021 10:12:30 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.50	17/05/2021 10:17:25 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.23
17/05/2021 10:12:38 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.45	17/05/2021 10:17:41 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.21
17/05/2021 10:12:48 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.40	17/05/2021 10:17:50 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.20
17/05/2021 10:12:54 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.38	17/05/2021 10:18:06 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.18
17/05/2021 10:13:10 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.30	17/05/2021 10:18:15 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.16
17/05/2021 10:13:16 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.28	17/05/2021 10:18:29 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.15
17/05/2021 10:13:29 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.20	17/05/2021 10:18:37 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.10
17/05/2021 10:13:37 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.17	17/05/2021 10:18:49 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.08
17/05/2021 10:13:55 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.15	17/05/2021 10:18:56 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.00
17/05/2021 10:14:03 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.10	17/05/2021 10:19:05 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	187.95
17/05/2021 10:14:17 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.05	17/05/2021 10:19:13 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	187.90
17/05/2021 10:14:26 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	189.02		
17/05/2021 10:14:37 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	189.00		
17/05/2021 10:14:46 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.99		
17/05/2021 10:15:02 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.50		
17/05/2021 10:15:11 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.45		
17/05/2021 10:16:40 COMERCIAL FORs LTDA VÁLIDO	188.44		
17/05/2021 10:16:50 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME VÁLIDO	188.40		

Gerado em: 08/06/2021 11:08:30

2 de 2



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

				TOTAL DO PROCESSO:	9.395,00
COMERCIAL FORS LTDA				19.013.650/0001-08	9.395,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	187,90	Total: 9.395,00	
Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NILPEL	Modelo:		
Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÂ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÃNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÃNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 187,90		Total Item: 9.395,00	

PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

				TOTAL DO PROCESSO:	9.395,00
COMERCIAL FORS LTDA				19.013.650/0001-08	9.395,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	187,90	Total: 9.395,00	
Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NILPEL	Modelo:		
Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÂ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÃNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÃNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 187,90		Total Item: 9.395,00	

PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2021 15:54:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
14/05/2021 09:16:35	CADASTRO DE PROPOSTA	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME
14/05/2021 10:25:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
14/05/2021 18:49:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
15/05/2021 10:27:24	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FORS LTDA
17/05/2021 08:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
17/05/2021 08:48:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
17/05/2021 09:05:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CHAO DE GIZ EIRELI
17/05/2021 09:14:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia senhores licitantes		
17/05/2021 09:17:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL FORS LTDA
17/05/2021 09:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
dentro do horário marcado, iremos dar inicio a disputa de lances		
17/05/2021 10:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
daremos inicio a disputa de lances		
17/05/2021 10:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
não deixem para dar seus melhores lances		
17/05/2021 10:03:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa sorte a todos		
17/05/2021 10:07:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
LOTE 1: O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 1,949 foi cancelado.		
17/05/2021 10:33:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
senhores licitantes, foi solicitado via e-mail todas as documentações pertinente a habilitação da empresa primeira classificada. assim que conferirmos a mesma, será anexadas aos arquivos da BLL, para conferencia e divulgação para todos.		
17/05/2021 10:36:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
obrigado a todos. assim que terminarmos a conferencia, avisaremos e daremos prosseguimento ao certame.		
17/05/2021 10:36:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia a todos		
20/05/2021 11:45:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
manifestação deferida... desculpe-me pelo atraso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÁ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÂNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÂNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NILPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÁ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÂNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÂNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 187,90	Valor Total: 9.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 08/06/2021 11:08:04

1 de 5



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL FORS LTDA	078	19.013.650/0001-08	209,50	187,90	Sim
2 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	012	15.156.053/0001-73	209,50	187,95	Sim
3 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	065	30.081.833/0001-95	208,00	208,00	Sim
4 CHAO DE GIZ EIRELI	015	29.071.796/0001-55	209,00	209,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	021	14.284.593/0001-70	208,90	208,90	Sim
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	077	31.872.648/0001-81	209,50	209,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2021 13:19:40	PUBLICADO		
08/05/2021 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2021 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2021 10:01:22	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI desclassificado. Motivo: marca sugerida não corresponde a indica em edital.			
17/05/2021 10:01:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI desclassificado. Motivo: marca sugerida não corresponde a indica em edital.			
17/05/2021 10:03:37	DISPUTA		
17/05/2021 10:03:37	LANCE	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI (PARTICIPANTE	208,00
17/05/2021 10:03:37	LANCE	CHAO DE GIZ EIRELI (PARTICIPANTE 015)	209,00
17/05/2021 10:03:37	LANCE	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	208,90
17/05/2021 10:03:37	LANCE	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	209,50
17/05/2021 10:03:37	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	209,50
17/05/2021 10:03:37	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	209,50
17/05/2021 10:03:46	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	207,00
17/05/2021 10:04:07	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	206,00
17/05/2021 10:04:15	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	204,00
17/05/2021 10:04:28	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	203,50
17/05/2021 10:04:34	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	202,00
17/05/2021 10:04:47	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	201,00
17/05/2021 10:04:54	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	200,00
17/05/2021 10:05:18	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	199,90
17/05/2021 10:05:26	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	198,00
17/05/2021 10:05:40	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	196,00
17/05/2021 10:06:14	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	195,00
17/05/2021 10:06:40	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	1,949
17/05/2021 10:06:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 1,949 foi cancelado.			
17/05/2021 10:06:59	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	194,00
17/05/2021 10:07:10	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	193,90
17/05/2021 10:07:27	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	193,00
17/05/2021 10:07:40	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	192,90

Gerado em: 08/06/2021 11:08:04

2 de 5



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

17/05/2021 10:07:54	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	192,00
17/05/2021 10:08:02	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,90
17/05/2021 10:08:16	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,50
17/05/2021 10:08:23	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,45
17/05/2021 10:08:35	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,40
17/05/2021 10:08:46	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,38
17/05/2021 10:09:04	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,25
17/05/2021 10:09:13	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,23
17/05/2021 10:09:35	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,10
17/05/2021 10:09:44	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,08
17/05/2021 10:09:56	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,00
17/05/2021 10:10:03	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,90
17/05/2021 10:10:12	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,50
17/05/2021 10:10:16	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Bom dia senhor (a) Pregoeiro (a). Nossa marca possui as certificações exigidas: FSC e CERFLOR.			
17/05/2021 10:10:18	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,45
17/05/2021 10:10:33	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,40
17/05/2021 10:10:42	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,38
17/05/2021 10:11:09	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,25
17/05/2021 10:11:17	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,24
17/05/2021 10:11:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: teria que ter solicitado a inclusão da marca em edital			
17/05/2021 10:11:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,15
17/05/2021 10:11:38	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,14
17/05/2021 10:11:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/05/2021 10:11:47	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,05
17/05/2021 10:11:58	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,00
17/05/2021 10:12:07	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,95
17/05/2021 10:12:16	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,90
17/05/2021 10:12:19	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Sugestão de marca, não é critério de desclassificação. E sim como parâmetro de qualidade igual ou superior.			
17/05/2021 10:12:30	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,50
17/05/2021 10:12:38	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,45
17/05/2021 10:12:48	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,40
17/05/2021 10:12:53	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
A Suzano Papel e Celulose S/A possui todas as certificações exigidas na indústria brasileira.			
17/05/2021 10:12:54	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,38
17/05/2021 10:13:10	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,30
17/05/2021 10:13:16	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,28
17/05/2021 10:13:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,20
17/05/2021 10:13:29	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Inclusive para você informação técnica, a Suzano é fabricante das marcas Copimax e Report.			
17/05/2021 10:13:37	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,17
17/05/2021 10:13:55	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,15
17/05/2021 10:14:03	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,10

Gerado em: 08/06/2021 11:08:04

3 de 5



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

17/05/2021 10:14:17	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,05
17/05/2021 10:14:26	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,02
17/05/2021 10:14:37	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,00
17/05/2021 10:14:46	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,99
17/05/2021 10:15:02	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,50
17/05/2021 10:15:11	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,45
17/05/2021 10:15:40	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,44
17/05/2021 10:15:50	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,40
17/05/2021 10:15:58	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,38
17/05/2021 10:16:12	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,35
17/05/2021 10:16:22	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,33
17/05/2021 10:16:57	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,30
17/05/2021 10:17:05	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,29
17/05/2021 10:17:17	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,25
17/05/2021 10:17:24	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Correção: Para vossa informação técnica, a Suzano é fabricante também das marcas Copimax e Report.			
17/05/2021 10:17:25	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,23
17/05/2021 10:17:41	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,21
17/05/2021 10:17:50	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,20
17/05/2021 10:18:06	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,18
17/05/2021 10:18:15	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,16
17/05/2021 10:18:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,15
17/05/2021 10:18:37	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,10
17/05/2021 10:18:49	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,08
17/05/2021 10:18:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
poderia ter entrado com a solicitação de inclusão ou esclarecimento, mas no momento da licitação a empresa não apresentou a marca sugerida			
17/05/2021 10:18:56	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,00
17/05/2021 10:19:05	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	187,95
17/05/2021 10:19:13	LANCE	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	187,90
17/05/2021 10:20:28	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Já atendemos as secretarias da Prefeitura de Rondonópolis, inclusive a SANEAR.			
17/05/2021 10:21:13	HABILITAÇÃO		
17/05/2021 10:21:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL FORs LTDA			
17/05/2021 10:24:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: iremos realizar a licitação quarta feira de material de expediente do município de Rondonópolis, caso for participar, sugira a marca através do e-mail do edital			
17/05/2021 10:30:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: favor enviar os documentos de habilitação no email faturamento@servsaudemt.com.br fabio@brco@gmail.com			
17/05/2021 10:32:06	MENSAGEM	COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	
BOM DIA ESTAREI ENCAINHANDO OBRIGADO.			
18/05/2021 11:14:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
bom dia senhores licitantes, as documentações de habilitação da empresa, COMERCIAL FORs LTDA comprovam o atendimento ao edital. Daremos continuidade aos atos contínuos.			
18/05/2021 11:14:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

18/05/2021 11:29:30 **RECURSO MANIFESTADO** MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
TEMOS INTENÇÃO DE RECURSO REFENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA

18/05/2021 11:29:43 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

20/05/2021 11:45:03 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

28/05/2021 09:32:51 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

03/06/2021 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

08/06/2021 11:08:03 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/06/2021 11:08:29

PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÂ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NILPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÂ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 187,90	Valor Total: 9.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL FORS LTDA	078	19.013.650/0001-08	209,50	187,90	Sim
2 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	012	15.158.053/0001-73	209,50	187,95	Sim
3 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	065	30.081.833/0001-95	208,00	208,00	Sim
4 CHAO DE GIZ EIRELI	015	29.071.796/0001-55	209,00	209,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	021	14.284.593/0001-70	208,90	208,90	Sim
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	077	31.872.648/0001-81	209,50	209,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JACILENE DOS SANTOS SILVA



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2021
Processo Administrativo Nº 17-2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO
Data de Publicação: 07/05/2021 13:19:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2021 15:54:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
14/05/2021 09:16:35	CADASTRO DE PROPOSTA	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME
14/05/2021 10:25:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI
14/05/2021 18:49:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
15/05/2021 10:27:24	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FORS LTDA
17/05/2021 08:48:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
17/05/2021 08:48:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI
17/05/2021 09:05:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CHAO DE GIZ EIRELI
17/05/2021 09:14:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia senhores licitantes		
17/05/2021 09:17:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL FORS LTDA
17/05/2021 09:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
dentro do horário marcado, iremos dar inicio a disputa de lances		
17/05/2021 10:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
daremos inicio a disputa de lances		
17/05/2021 10:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
não deixem para dar seus melhores lances		
17/05/2021 10:03:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa sorte a todos		
17/05/2021 10:07:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
LOTE 1: O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 1,949 foi cancelado.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÁ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÃNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÃNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN - UNIDADE	Marca: NILPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE A4 - GRAMATURA 75 G/MÁ², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÃNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO; OPACIDADE MÃNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO - Resmas com 500 folhas cada em embalagem individual, em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 187,90	Valor Total: 9.395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL FORS LTDA	078	19.013.650/0001-08	209,50	187,90	Sim
2 M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	012	15.156.053/0001-73	209,50	187,95	Sim
3 ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS	065	30.081.833/0001-95	208,00	208,00	Sim
4 CHAO DE GIZ EIRELI	015	29.071.796/0001-55	209,00	209,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Gerado em: 17/05/2021 10:21:14

1 de 4



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	021 14.284.593/0001-70	208,90	208,90	Sim
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	077 31.872.648/0001-81	209,50	209,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2021 13:19:40	PUBLICADO	
08/05/2021 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/05/2021 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/05/2021 10:01:22	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI desclassificado. Motivo: marca sugerida não corresponde a indica em edital.		
17/05/2021 10:01:32	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI desclassificado. Motivo: marca sugerida não corresponde a indica em edital.		
17/05/2021 10:03:37	DISPUTA	
17/05/2021 10:03:37	LANCE ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI (PARTICIPANTE	208,00
17/05/2021 10:03:37	LANCE CHAO DE GIZ EIRELI (PARTICIPANTE 015)	209,00
17/05/2021 10:03:37	LANCE MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	208,90
17/05/2021 10:03:37	LANCE MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	209,50
17/05/2021 10:03:37	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	209,50
17/05/2021 10:03:37	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	209,50
17/05/2021 10:03:46	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	207,00
17/05/2021 10:04:07	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	206,00
17/05/2021 10:04:15	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	204,00
17/05/2021 10:04:28	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	203,50
17/05/2021 10:04:34	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	202,00
17/05/2021 10:04:47	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	201,00
17/05/2021 10:04:54	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	200,00
17/05/2021 10:05:18	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	199,90
17/05/2021 10:05:26	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	198,00
17/05/2021 10:05:40	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	196,00
17/05/2021 10:06:14	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	195,00
17/05/2021 10:06:40	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	1,949
17/05/2021 10:06:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 012 no valor de 1,949 foi cancelado.		
17/05/2021 10:06:59	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	194,00
17/05/2021 10:07:10	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	193,90
17/05/2021 10:07:27	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	193,00
17/05/2021 10:07:40	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	192,90
17/05/2021 10:07:54	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	192,00
17/05/2021 10:08:02	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,90
17/05/2021 10:08:16	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,50
17/05/2021 10:08:23	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,45
17/05/2021 10:08:35	LANCE M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,40
17/05/2021 10:08:46	LANCE COMERCIAL FORs LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,38

Gerado em: 17/05/2021 10:21:14

2 de 4



INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT

17/05/2021 10:09:04	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,25
17/05/2021 10:09:13	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,23
17/05/2021 10:09:35	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,10
17/05/2021 10:09:44	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	191,08
17/05/2021 10:09:56	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	191,00
17/05/2021 10:10:03	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,90
17/05/2021 10:10:12	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,50
17/05/2021 10:10:16	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Bom dia senhor (a) Pregoeiro (a), Nossa marca possui as certificações exigidas: FSC e CERFLOR.			
17/05/2021 10:10:18	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,45
17/05/2021 10:10:33	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,40
17/05/2021 10:10:42	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,38
17/05/2021 10:11:09	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,25
17/05/2021 10:11:17	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,24
17/05/2021 10:11:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: teria que ter solicitado a inclusão da marca em edital			
17/05/2021 10:11:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,15
17/05/2021 10:11:38	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,14
17/05/2021 10:11:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/05/2021 10:11:47	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	190,05
17/05/2021 10:11:58	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	190,00
17/05/2021 10:12:07	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,95
17/05/2021 10:12:16	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,90
17/05/2021 10:12:19	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Sugestão de marca, não é critério de desclassificação. E sim como parâmetro de qualidade igual ou superior.			
17/05/2021 10:12:30	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,50
17/05/2021 10:12:38	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,45
17/05/2021 10:12:48	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,40
17/05/2021 10:12:53	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
A Suzano Papel e Celulose S/A possui todas as certificações exigidas na indústria brasileira.			
17/05/2021 10:12:54	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,38
17/05/2021 10:13:10	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,30
17/05/2021 10:13:16	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,28
17/05/2021 10:13:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,20
17/05/2021 10:13:29	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Inclusive para você informação técnica, a Suzano é fabricante das marcas Copimax e Report.			
17/05/2021 10:13:37	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,17
17/05/2021 10:13:55	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,15
17/05/2021 10:14:03	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,10
17/05/2021 10:14:17	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,05
17/05/2021 10:14:26	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	189,02
17/05/2021 10:14:37	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	189,00
17/05/2021 10:14:46	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,99
17/05/2021 10:15:02	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,50
17/05/2021 10:15:11	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,45

Gerado em: 17/05/2021 10:21:14

3 de 4



**INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT
RONDONÓPOLIS-MT**

17/05/2021 10:15:40	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,44
17/05/2021 10:15:50	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,40
17/05/2021 10:15:58	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,38
17/05/2021 10:16:12	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,35
17/05/2021 10:16:22	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,33
17/05/2021 10:16:57	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,30
17/05/2021 10:17:05	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,29
17/05/2021 10:17:17	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,25
17/05/2021 10:17:24	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Correção: Para vossa informação técnica, a Suzano é fabricante também das marcas Copimax e Report.			
17/05/2021 10:17:25	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,23
17/05/2021 10:17:41	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,21
17/05/2021 10:17:50	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,20
17/05/2021 10:18:06	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,18
17/05/2021 10:18:15	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,16
17/05/2021 10:18:29	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,15
17/05/2021 10:18:37	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,10
17/05/2021 10:18:49	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	188,08
17/05/2021 10:18:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
poderia ter entrado com a solicitação de inclusão ou esclarecimento, mas no momento da licitação a empresa não apresentou a marca sugerida			
17/05/2021 10:18:56	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	188,00
17/05/2021 10:19:05	LANCE	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME (PARTICIPANTE 012)	187,95
17/05/2021 10:19:13	LANCE	COMERCIAL FORS LTDA (PARTICIPANTE 078)	187,90
17/05/2021 10:20:28	MENSAGEM	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 021)	
Já atendemos as secretarias da Prefeitura de Rondonópolis, inclusive a SANEAR.			
17/05/2021 10:21:13	HABILITAÇÃO		
17/05/2021 10:21:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL FORS LTDA			

PREGOEIRO: FILIPE SANTOS CIRIACO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

Ao Sr.
Arlindo Garcia Junqueira Júnior
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Sergipe, nº 1620, Vila Célia
Campo Grande - MS

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 216/2021 – Obra: “Reforma de Acessibilidade e Calçada da EMEF Bernardo Venâncio de Carvalho, localizado na Av. 07, nº921, Jardim Liberdade, Rondonópolis-MT”.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.490.160/0001-10, pois, após vistoria da fiscalização da contratante, realizada no dia 08/06/2021 constatamos que não havia funcionários de vossa equipe realizando serviços referentes ao contrato nº 216/2021.

Nesse contexto, ressalto que há decorrências de outras vistorias de fiscalização do contrato no qual reitera-se o mesmo ocorrido, causando morosidade na execução dos serviços contratados.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, proceda com as readequações necessárias, a fim, de concluir a obra em epígrafe no prazo proposto, visto que, o prazo de execução de obra são de três meses contados desde a emissão da ordem de serviço, autorizada no dia 13/05/2021.

Outrossim, ressalto que caso a empresa não atinja percentual satisfatório na medição, a mesma poderá ficar condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante

Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Marta – Fone: (0xx66) 3411-4300 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.

Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: educacao@rondonopolis.mt.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021

procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, **atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas**, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.”

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do presente documento, elucidando a programação dos serviços, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho para suprir com a demanda do cronograma licitado, com intuito de executar a obra de acordo com o cronograma e orçamento apresentado no momento do processo licitatório, garantindo, assim, a qualidade dos serviços em execução e o prazo contratado.

Portanto, encaminho em anexo fotos registrada na data 08/06/2021, que ilustram, a situação de obra até o momento.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

RAYSSA LIMA FERREIRA
Engenheira Civil – Fiscal de Contrato

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021



Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Marta – Fone: (0xx66) 3411-4300 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: educacao@rondonopolis.mt.gov.br

Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

Ao Sr.
Arlindo Garcia Junqueira Júnior
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Sergipe, nº 1620, Vila Célia
Campo Grande - MS

Recob. em 09/06/21

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 216/2021 – Obra: “Reforma de Acessibilidade e Calçada da EMEF Bernardo Venâncio de Carvalho, localizado na Av. 07, nº921, Jardim Liberdade, Rondonópolis-MT”.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.490.160/0001-10, pois, após vistoria da fiscalização da contratante, realizada no dia 08/06/2021 constatamos que não havia funcionários de vossa equipe realizando serviços referentes ao contrato nº 216/2021.

Nesse contexto, ressalto que há decorrências de outras vistorias de fiscalização do contrato no qual reitera-se o mesmo ocorrido, causando morosidade na execução dos serviços contratados.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, proceda com as readequações necessárias, a fim, de concluir a obra em epígrafe no prazo proposto, visto que, o prazo de execução de obra são de três meses contados desde a emissão da ordem de serviço, autorizada no dia 13/05/2021.

Outrossim, ressalto que caso a empresa não atinja percentual satisfatório na medição, a mesma poderá ficar condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

Ao Sr.
Arlindo Garcia Junqueira Júnior
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Sergipe, nº 1620, Vila Célia
Campo Grande - MS

Recob. em 09/06/21

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 216/2021 – Obra: “Reforma de Acessibilidade e Calçada da EMEF Bernardo Venâncio de Carvalho, localizado na Av. 07, nº921, Jardim Liberdade, Rondonópolis-MT”.

Prezado,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.490.160/0001-10, pois, após vistoria da fiscalização da contratante, realizada no dia 08/06/2021 constatamos que não havia funcionários de vossa equipe realizando serviços referentes ao contrato nº 216/2021.

Nesse contexto, ressalto que há decorrências de outras vistorias de fiscalização do contrato no qual reitera-se o mesmo ocorrido, causando morosidade na execução dos serviços contratados.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria, proceda com as readequações necessárias, a fim, de concluir a obra em epígrafe no prazo proposto, visto que, o prazo de execução de obra são de três meses contados desde a emissão da ordem de serviço, autorizada no dia 13/05/2021.

Outrossim, ressalto que caso a empresa não atinja percentual satisfatório na medição, a mesma poderá ficar condicionada a não liberação da parcela do período supracitado.

Assim, reitero a previsão contida no Art. 116. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

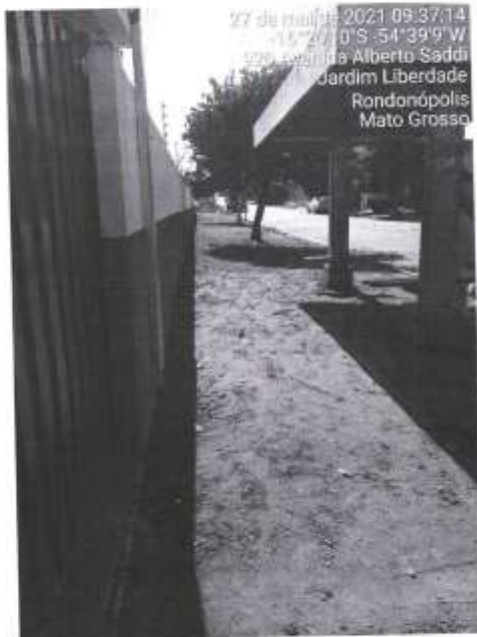
“§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO
REFORMA DE
ACESSIBILIDADE E
CALÇADA DA EMEF
BERNARDO VENÂNCIO DE
CARVALHO
CONTRATO: 216/2021



27 de mai de 2021 09:37:14
-15°27'10"S -54°39'9"W
920 Avenida Alberto Sade
Jardim Liberdade
Rondonópolis
Mato Grosso



27 de mai de 2021 09:37:14
-16°26'10"S -54°39'9"W
920 Avenida Alberto Sade
Jardim Liberdade
Rondonópolis
Mato Grosso



8 de jun de 2021 10:30:54
Rua Ueverton Carmo de Amorim, 96
Conjunto São José
Rondonópolis MT
78715-730
Braz

Rua Rio Branco, 2916 – Bairro Jardim Santa Marta – Fone: (0xx66) 3411-4300 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: educacao@rondonopolis.mt.gov.br
Pagina 3 de 3



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>007/2021</u>	
DATA:	27 de Maio de 2021	
LOCAL:	Departamento de Educação e Gestão Inclusiva	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Clarice Rodrigues Santana, Crisley Ribeiro Pereira, Carmem Garcia Monteiro e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Departamento de Educação Gestão Inclusiva na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Encaminhamento do pedido de visto confere a UFR a todos que concluíram o curso de qualificação e protocolaram o pedido de elevação a este conselho, segue a lista em anexo. Encaminhamento de pedido de visto confere a UFR para elevação de nível de mestrado de Genilda Nascimento de Souza e Juliane Rogonni Ferrari Bernacki. Analisando os documentos proferimos deferimento a pedido de prorrogação para afastamento para qualificação profissional mestrado de Keila Pereira da Silva, conforme preconiza esse conselho de receber os pedidos com 90 dias de antecedência para o vencimento do afastamento. Recebemos documentos comprobatórios garantindo que Sylvia Alessandra Fragozo Sousa Silva continue em afastamento para seus estudos no mestrado. Esse conselho após análise documental aos pedidos para elevação de nível qualificação das servidoras Fabiani dias dos Santos, Silbeny Alves Lima Cirino, Sandra Maisa Pina Borges, Andreia Paula de Oliveira e Leucadia Boraczynski Boehn chega ao consenso de indeferir por estas estarem ainda em período probatório conforme estabelece a lei 228 de 2016 no parágrafo 14, § 1º Para a primeira progressão de nível o termo inicial será a partir do cumprimento e a aprovação do servidor no estágio probatório. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

() Carmem Garcia Monteiro;
() Crisley Ribeiro Pereira;
() Clarice Rodrigues Santana;
() Marilza Luiz de Araújo Moraes.



Anexo

Relação dos pedidos de elevação para qualificação

- 1- Alessandra de Alencar Sobrinho Paiva
- 2- Ana Paula Konrad
- 3- Cleilta Vieira dos Santos Silva
- 4- Josiane Aparecida de Mello França
- 5- Sandra Maisa Pina Borges
- 6- Maria Nilde Santos Ferreira Alves
- 7- Cristina da Paz Lima
- 8- Clarice Rodrigues Santana
- 9- Renata da Penha Coelho Mata
- 10- Maria Aparecida Fernandes
- 11- Maria da Graças Ferreira
- 12- Ana Paula de Moraes
- 13- Taiane Milsa de Souza
- 14- Rosineide Pinheiro
- 14- Maria Aparecida Alves de Jesus
- 15- Marilsa Mendes Castro da Nóbrega
- 16- Maria da Gloria Alves Pereira
- 17- Adriana Nunes Martins
- 18- Laurivania Rodrigues da Silva Sobrinho
- 19- Rosenilda Silva de Oliveira
- 20- Olivia Barboza Barauna
- 21- Jaqueline Cardoso da Silva Souza
- 22- Patricia Kenf Gomes de Walle
- 23- Jessica Pereira Soares Leal
- 24- Luciene Marque de Oliveira Coimbra
- 25- Ana Paula de Souza
- 26- Carmelita de Almeida Mendes



- 27- Flávia Santana de Oliveira Carvalho
- 28- Ione Marcia Santana dos Santos Alves
- 29- Livia Maria Rolim Dourado
- 30- Nadia da Costa Ortega
- 31- Lilian Camila Rosa
- 32- Maxivone Moreira da Silva
- 33- Aridinar Alves Ferreira
- 34- Joselita Maria da Silva e Silva
- 35- Lucilene Victor da Silva
- 36- Juliana Paula Cardoso dos Santos Domingues
- 37- Vania Dal Degran
- 38- Eliene Pereira do Nascimento
- 39- Edileuza Ferraz de Araujo
- 40- Ana Maria Cardoso de Almeida
- 41- Débora Dutra Pinheiro Camara
- 42- Alessandra de Alencar Sobrinho Paiva
- 43- Keila Pereira da Silva
- 44- Simone Batista Campos
- 45- Solange Dourado da Silva Souza
- 46- Renata Rodrigues de Arruda
- 47- Mônica Eunice Werner
- 48- Liandrina de Oliveira Pereira
- 49- Noemia Madureira de Souza
- 50- Elizet Roche Ferreira
- 51- Sueli Aparecida Correia de Oliveira
- 52- Durcilene Soares Ferreira
- 53- Aldeni Alves de Oliveira
- 54- Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima
- 55- Driele de Lima Gazzola
- 56- Ana Paula Goes
- 57- Ana Dionizia de Souza Aquino
- 58- Juliana Queiroz de Freitas
- 59- Ordalina Pereira Portela
- 60- Samuel da Silva Mendes
- 61- Rosana Teodora Borges
- 62- Rosilene Alves Lima



- 63- Laudinea de Sousa Rodrigues
- 64- Marcia Andreia de Lara
- 65- Edimaria Silva Xavier
- 66- Edilamar Moreira de Souza
- 67- Cleia da Silva Lopes
- 68- Brianda Paiva da Silva
- 69- Luana Garcia Bernardes
- 70- Edilce Teresinha de Barros Miercalm
- 71- Giliane Alves Ramos
- 72- Maria Brasilina Ferreira
- 73- Marlucia Gonsalves Siqueira
- 74- Silvano Soares de Oliveira
- 75- Lucineide Santana Barboza
- 76- Marina dos Santos Batista
- 77- Janaina da Silva Teixeira Rodrigues
- 78- Luzia Pereira Neves dos Santos
- 79- Luciene Teodoro da Chagas Passos
- 80- Mariane Damke
- 81- Cassia Simonia Vieira Freitas
- 82- Vilson Celestino dos Santos
- 83- Thais Souza Santos
- 84- Luciana Rodrigues Maciel
- 85- Andreia Maria Vilasboa
- 86- Adelaine dos Santos Correa
- 87- Daiane Cristina da Silva
- 88- Daiane Cristina Bernardo de Brito
- 89- Kelly Simone Nobrega da Silva
- 90- Carla Andressa Santos Muniz
- 91- Valquiria Rodrigues Dias
- 92- Katia Cristiany Rezende do Carmo Santana
- 93- Silvia Medeiros de Oliveira
- 94- Vania Marcia da Silva
- 95- Deize Marques da Silva
- 96- Gilziane Ferreira de Souza
- 97- Rose Vania do Carmo Vieira
- 98- Rosemari Bombardi Brunelli



- 99- Maria Celia dos Santos Rodrigues
- 100- Lhays Ingryd Soares Leite
- 101- Marta de Almeida Pestana Pereira
- 102- Marcia Maria Sassamoto
- 103- Jusenir Batista Montalvão
- 104- Maria do Carmo Ferreira dos Santos Silva
- 105- Josiane de Lana Claudino Nascimento
- 106- Elza Ribeiro de Souza
- 107- Roseni da Rosa
- 108- Danyelli Baptista da Silva
- 109- Roseli Zanata Florentino
- 110- Neide Pereira Barbosa
- 111- Joana Luzia de Figueiredo
- 112- Gardenia de Castro Farias
- 113- Simone Franceschi da Silva
- 114- Eunice Cardoso Lauriano Ferreira
- 115- Dilva Pereira Coelho
- 116- Juliana da Silva Barbosa
- 117- Julia Emanuelly de Oliveira
- 118- Mari Sanandrea da Costa Teles
- 119- Vânia Silveira de Souza
- 120- Laurenice Jose da Silva
- 121- Elisangela Venancio Ferreira da Cunha
- 122- Renata Lopes Valerio Oliveira
- 123- Ariane Silva Cassol Duran
- 124- Joelson Pereira dos Santos
- 125- Simone da Silva Felix
- 126- Ines Mariano Peroni
- 127- Jorge Lavor Limeiro Filho
- 128- Francisco Henrique Castro Farias
- 129- Flaviane Rosa Barbosa Ferreira
- 130- Josilene Cristina de Jesus Aguiar
- 131- Jacirene Lima Pires dos Santos
- 132- Iris Jaqueline Carneiro Pereira
- 133- Izabel Delgado da Silva Matos



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
288/2021	01/06/21	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA DEZOITO, S/N, RESIDENCIAL JOSÉ SOBRINHO, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 372.817,36 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021	
290/2021	01/06/21	V N CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA REMANESCENTE DA EMEF JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO, Nº 1319, VILA CARDOSO JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 649.521,96 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 46/2021	
293/2021	01/06/21	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE REFORMA REMANESCENTE DE ESCOLA SEIS SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, NA VILA GOULART, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 999.354,43 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021	
301/2021	04/06/21	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 186.722,08 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 11/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.960 de 09 de junho de 2021, Quarta-Feira.

2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	230/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 157.831,75	
2º APOSTILAMENTO DE VALOR	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	230/2020	APOSTILAMENTO DE VALOR		R\$ 30.522,32	
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	839/2020	ADITIVO DE PRAZO	114 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR	B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI	853/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 74.899,45	

Rondonópolis-MT, 09 de Junho de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**